



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

# **RELATÓRIO TRIMESTRAL/2020**

**PERÍODO: JULHO A SETEMBRO DE 2020**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**ASSUNTO: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REF. AO 2º TRIMESTRE/2020**

**GERTOR: CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**

**PERÍODO: 01/07/2020 A 30/09/2020**

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## **1 - APRESENTAÇÃO**

O município de Riachuelo fica localizado no Baixo Cotinguiba, possui uma população de 10.116 habitantes conforme estimado pelo último senso do IBGE. O município tem como órgão centralizador da administração direta a prefeitura Municipal de Riachuelo, representada pela gestora eleita através do voto direto da população na última eleição de 2016, a Sr<sup>a</sup>. Candida Emília Sandes Vieira Leite que tem como principal objetivo atender aos interesses da população buscando a excelência em qualidade nos serviços públicos, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como a eficácia e eficiência da gestão, conforme estabelece os artigos 37 e 74 da Constituição Federal.

O órgão de Controle Interno do município de Riachuelo, Estado de Sergipe, foi criado através da Lei Municipal e implantado para respaldar e orientar o gestor na correta aplicação dos recursos.

Buscando atingir as metas e objetivos pretendidos ao alcance geral da gestão em prol ao atendimento da população, a administração central direta do município através de delegação de poderes subdivide-se conforme a seguir:

Os órgãos que compõem o Poder Executivo estão assim identificados:

### **1 – ÓRGÃO CENTRALIZADOR:**

Prefeitura Municipal de Riachuelo

CNPJ nº 13.1128.897.0001/85

Gestora: Cândida Emília Sandes Vieira Leite

### **2 – ÓRGÃOS DESCENTRALIZADORES**

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 14.682.569/0001-99

Gestora: Cecília Dias Mota Melo

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ nº 11.757.681/0001-53

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Gestor: Janse Carozo Batista

## **2 – INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, os artigos 75 e 82 da Lei 4.320/64; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; o art.º 59 da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal; Resolução TC-SE nº 206/2013 demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Trimestral do Controle Interno do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2019, o qual foi encaminhado à Prefeita Municipal, à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, bem como publicamos o mesmo na página do município na web Site [www.riachuelo.se.gov.br](http://www.riachuelo.se.gov.br)

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar o conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da ação da gestão municipal programadas até o primeiro trimestre, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações da gestão municipal, em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

## **3. ABORDAGEM DO RELATÓRIO**

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Receita;
- Situação Financeira;
- Despesa;
- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Despesas com Diárias;
- Controle de Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas;
- Bens Patrimoniais;
- Publicação de Relatórios Exigidos Por Lei;
- Outras informações necessárias.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em cinco tópicos principais que são:

- 1 - Apresentação
- 2 - A Introdução;
- 3 – Abordagem do Relatório;
- 4 – Controles Verificados;
- 5 – Parecer;
- 6 - Conclusão.

### **3. VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO**

O planejamento é ferramenta de gestão cuja área de abrangência do controle interno deve ser verificada e acompanhada quanto ao cumprimento das metas estabelecidas. Compõem este os seguintes instrumentos:

- a) PPA – Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021, sendo este aprovado através da Lei Municipal nº 618/2017 de 14/12/2017;
- b) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2020 aprovada através da Lei Municipal nº 654/2019 de 01/07/2019;
- c) LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 661/2019 de 19/12/2019.

#### **3.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

##### **3.1.1 Orçamento 2020**

Para o exercício de **2020** a Lei Municipal nº **661/2019** de 19 de dezembro de 2019, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ **57.025.049,00**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

(cinquenta e sete milhões, vinte e cinco mil e quarenta e nove reais), sendo assim distribuídos:

<b>RECEITAS / DESPESAS (R\$)</b>	
Receitas Correntes	59.033.130,00
Receitas de Capital	2.660.705,00
Dedução da Receita/Fundeb	-4.668.786,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>57.025.049,00</b>
Despesas Correntes	46.988.534,00
Despesas de Capital	9.466.264,00
Reserva de Contingência	570.251,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>57.025.049,00</b>

### 3.1.2 RECEITA E TESOURARIA

A receita arrecadada do município até o período examinado corresponde a **R\$ 25.582.272,19** (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), conforme a seguir:

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	<b>ACUM. ATÉ O TRIMESTRE(R\$)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 27.412.396,90</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 810.306,14</b>
<b>DED.DA REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-R\$ 2.640.430,85</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$ 25.582.272,19</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

### 3.1.3 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGISTRADA NA TESOUREARIA ATÉ 30/09/2020:

As disponibilidades financeiras registradas na contabilidade do órgão em 30/09/2020 importa em **R\$ 6.207.760,44** (seis milhões, duzentos e sete mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), assim distribuídos:

ÓRGÃOS DE GESTÃO	VALOR (R\$)
Prefeitura Municipal de Riachuelo	R\$ 3.160.421,96
Fundo Municipal de Saúde-FMS	R\$ 2.455.304,51
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 592.033,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.207.760,44</b>

Os saldos das respectivas contas informados acima, foram conferidas na forma individualizada, conforme registros analíticos existentes na contabilidade.

### 3.1.4 – DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA

Demonstramos a receita extra-orçamentária do Poder Executivo, bem como de seus órgãos descentralizadores, ambas referente ao período do terceiro trimestre no valor **R\$ 743.778,72** (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), assim como a receita extra-orçamentária acumulada até o período em exame perfazendo um total de **R\$ 2.254.715,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quinze centavos), conforme desdobramento abaixo:

PREFEITURA			
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE R\$		ATÉ O TRIMESTRE R\$
INSS	R\$	288.294,47	R\$ 862.444,77
Pensão Alimentícia	R\$	11.651,65	R\$ 36.235,55
Retenções: Empréstimos e Financiamentos	R\$	233.749,15	R\$ 755.695,77
Demais Consignações – Sindicatos	R\$	8.767,09	R\$ 26.975,14
Depósitos e Cauções	R\$	-	
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$	-	R\$ -
PIS, COFINS CSL Retido s/PJ	R\$	-	R\$ 312,48
<b>TOTAL PREFEITURA</b>	<b>R\$</b>	<b>542.462,36</b>	<b>R\$ 1.681.663,71</b>
<b>FMS</b>			



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

INSS	R\$	89.044,13	R\$	236.901,46
IRRF	R\$	24.425,74	R\$	70.652,33
ISS	R\$	7.414,84	R\$	10.140,32
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$	5.998,40	R\$	16.560,20
Desconto Judicial	R\$	-	R\$	632,94
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	51.087,29	R\$	160.163,27
DEMAIS CONSIGNAÇÕES-sindicatos	R\$	926,01	R\$	2.777,61
Restos a Pagar - Credores diversos	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL DO FMS</b>	<b>R\$</b>	<b>178.896,41</b>	<b>R\$</b>	<b>497.828,13</b>
<b>FMAS</b>				
INSS	R\$	15.300,19	R\$	46.956,90
IRRF	R\$	1.353,39	R\$	4.292,32
ISS	R\$	185,50	R\$	544,58
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	5.455,47	R\$	23.053,40
Demais Consignações – Sindicatos	R\$	125,40	R\$	375,96
<b>TOTAL DO FMAS</b>	<b>R\$</b>	<b>22.419,95</b>	<b>R\$</b>	<b>75.223,16</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>743.778,72</b>	<b>R\$</b>	<b>2.254.715,00</b>

#### 4 – DESPESA

##### 4.1 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa orçamentária empenhada no período do terceiro trimestre perfaz um montante de R\$ **4.716.457,87** (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo que até o trimestre a despesa empenhada acumulada foi de R\$ **37.589.549,43** (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Do total da despesa empenhada foi liquidada no trimestre o montante de R\$ **8.040.734,60** (oito milhões, quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo que a despesa liquidada acumulada foi de R\$ **22.419.741,13** (vinte e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e treze centavos), e conseqüentemente pagos no trimestre o total de R\$ **6.027.249,18** (seis milhões, vinte e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), sendo que a despesa paga acumulada foi de R\$ **21.784.977,23** (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos). Segue abaixo o quadro do resumo de execução da despesa orçamentária por seus órgãos corre, conforme a seguir:

.ÓRGÃO	DESPESA EMPENHADA (R\$)		DESPESA LIQUIDADADA (R\$)		DESPESA PAGA (R\$)	
	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO
PREFEITURA	3.001.364,03	28.565.877,17	5.662.669,10	15.844.395,73	5.403.540,93	15.306.295,37

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

FMS	1.416.225,30	7.040.240,62	1.975.884,50	5.261.371,94	214.129,68	5.205.268,46
FMAS	298.868,54	1.983.431,64	402.181,00	1.313.973,46	409.578,57	1.273.413,40
<b>TOTAIS</b>	<b>4.716.457,87</b>	<b>37.589.549,43</b>	<b>8.040.734,60</b>	<b>22.419.741,13</b>	<b>6.027.249,18</b>	<b>21.784.977,23</b>

#### 4.2 – DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a despesa extra-orçamentária do Poder Executivo durante o terceiro trimestre em exame, bem como de seus órgãos descentralizadores, sendo no trimestre um total de **R\$ 928.473,59** (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos); e, acumulada até o período no total de **R\$ 3.268.572,30** (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos), conforme desdobramento abaixo:

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE R\$	ATÉ O TRIMESTRE R\$
INSS/Salário Família	R\$ 401.602,92	R\$ 802.493,40
INSS Prestação de Serviços	R\$ -	R\$ 369,60
PIS, COFINS E CSL Retido s/PJ	R\$ -	R\$ 312,48
Pensão Alimentícia	R\$ 11.164,85	R\$ 36.235,55
Emprestimos	R\$ 233.749,15	R\$ 755.695,77
Demais consignações-Sindicatos	R\$ 8.767,09	R\$ 26.975,14
Caução	R\$ -	R\$ -
Fornecedores - Restos a pagar	R\$ 45.774,50	R\$ 928.656,11
<b>TOTAL PREFEITURA</b>	<b>R\$ 701.058,51</b>	<b>R\$ 2.550.738,05</b>
FMS		
INSS/Salário Família	R\$ 99.108,28	R\$ 203.510,91
INSS Prestação de Serviços	R\$ 7.235,02	R\$ 10.656,67
IRRF	R\$ 24.425,74	R\$ 70.652,33
ISS	R\$ 6.371,81	R\$ 9.140,89
Pensão Alimentícia	R\$ 6.672,20	R\$ 16.560,20
Emprestimo Consignado	R\$ 51.087,29	R\$ 160.163,27
Desconto Judicial	R\$ 23,06	R\$ 632,94
SindiRiachuelo	R\$ 219,45	R\$ 657,93
FAMACSES-Contribuição Sindical	R\$ 706,56	R\$ 2.119,68
Fornecedores - Restos a pagar	R\$ -	R\$ 167.021,88
<b>TOTAL DO FMS</b>	<b>R\$ 195.849,41</b>	<b>R\$ 641.116,70</b>
FMAS		





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

INSS/Salário Família	R\$ 23.994,91	R\$ 41.319,44
INSS Prestação de Serviços	R\$ 451,00	R\$ 468,99
IRRF	R\$ 1.353,39	R\$ 4.292,32
ISS	R\$ 185,50	R\$ 544,58
Emprestimo Consignado - BANESE	R\$ 5.455,47	R\$ 23.053,40
SINDIRIACHUELO	R\$ 125,40	R\$ 375,96
Fornecedores - Restos a pagar	R\$ -	R\$ 6.662,86
<b>TOTAL DO FMAS</b>	<b>R\$ 31.565,67</b>	<b>R\$ 76.717,55</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 928.473,59</b>	<b>R\$ 3.268.572,30</b>

### 4.3 – DOS CREDITOS ADICIONAIS

#### 4.3.1 – DOS CREDITOS SUPLEMENTARES

Durante o terceiro trimestre foram abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 4.236.600,00** (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), sendo o mesmo acumulado até o trimestre no montante de R\$ 15.277.280,00 (quinze milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais) para reforço de dotações orçamentárias, em conformidade com a legislação vigente, respeitando o limite conforme autorizado no art. 8º, III da Lei nº 661 de 19 de dezembro de 2019, LOA, assim como em atendimento ao art. 43 lei 4.320/64, assim discriminados:

PREFEITURA/FMS/FMAS		
FONTES	NO TRIMESTTE	ACUMULADO
Anulação de Dotações	R\$ 4.236.600,00	R\$ 15.277.280,00
Excesso de Arrecadação	R\$ -	R\$ -
Superávit Financeiro	R\$ -	R\$ -
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 4.236.600,00</b>	<b>R\$ 15.277.280,00</b>

#### 4.3.2 – DOS CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS

Foram abertos até o terceiro trimestre, especificamente, devido a um fato anômalo, o que ocasionou uma abertura de **Crédito Extraordinário** no valor total

Endereço: Praça Getulio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,  
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), o que afetou toda a população brasileira. As fontes de recursos serão evidenciadas posteriormente no decorrer do exercício. O mesmo está de acordo com art. 44 da Lei 4.320/64.

#### 4.4 – DESPESAS COM DIÁRIAS

As diárias estão regulamentadas através do Decreto Executivo Municipal nº 340/2018 de 12 de junho de 2018, que fixam seus valores da seguinte forma:

<b>TABELA DE DIÁRIAS</b>			
<b>CARGO</b>	<b>NO ESTADO</b>	<b>FORA DO ESTADO</b>	
		<b>NO PAÍS</b>	<b>NO EXTERIOR</b>
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Secretário Municipal e cargos equiparados	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Secretário-Adjunto	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Demais servidores públicos municipais	R\$ 150,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Não houve concessão de diárias durante o terceiro trimestre, sendo que o valor acumulado de diárias até o trimestre correspondeu R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), conforme a seguir: .

<b>ÓRGÃOS</b>	<b>NO TRIMESTRE (R\$)</b>	<b>ATÉ O TRIMESTRE (R\$)</b>
Prefeitura	R\$ -	R\$ 825,00
FMS	R\$ -	R\$ -
FMAS	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 825,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

#### **4.5 – DESPESAS COM DOAÇÕES – AÇÕES DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE**

O município de Riachuelo aplicou em ações comunitárias voltadas ao atendimento à comunidade com serviços de assistência social em benefício à população carente, bem como em serviços de saúde, conforme estabelece a Lei municipal nº 580/2015 conforme política de assistência social e saúde, de acordo com a CF/88 e normativos do MDS/LOAS e do MS, conforme a seguir:

##### **Assistência Social**

O município presta serviços à população através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho que atualmente possui programas voltados a garantia dos serviços sócio assistenciais aos cidadãos do município, dando mais dignidade e apoio às famílias que não tem moradia própria através do Programa Locação social, bem como garantir direito à alimentação através do Programa Mesa Feliz que atende há mais de mil pessoas carentes com distribuição de cestas básicas, sendo que este programa até o trimestre encontra-se suspenso devido a perda nas receitas dos royalties. E para os casos mais urgentes e imediatos a população é assistida através do Programa Pró – Cidadania, que eventualmente atende as famílias carentes em situação de riscos, sendo todos acompanhados por assistentes sociais, conforme a seguir:

<b>DOAÇÕES</b>	<b>NO TRIMESTRE (R\$)</b>	<b>ACUMULADO (R\$)</b>
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ 34.830,00	R\$ 95.035,00
Materiais de distrib. gratuita	R\$ -	R\$ 154.783,50
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 189.613,50</b>	<b>R\$ 214.988,50</b>

##### **Assistência a Saúde**

<b>DOAÇÕES</b>	<b>NO TRIMESTRE (R\$)</b>	<b>ACUMULADO</b>
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
Materiais de distrib.gratuita	R\$ 90.082,86	R\$ 362.630,94
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 166.333,94</b>	<b>R\$ 272.548,08</b>

#### **4.6 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

Durante o segundo trimestre não houve a concessão de subvenções sociais para as entidades sem fins lucrativos.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## 5. DOS LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

### 5.1 –DO SUBSÍDIO AOS AGENTES PÚBLICOS

Os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a legislatura atual do município de Riachuelo, foram fixados através de Lei Municipal nº 599 de 24 de outubro de 2016 aprovado pela Câmara dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 conforme valores abaixo relacionados:

BENEFICIARIO	VALOR FIXADO
Prefeita	R\$ 20.527,20
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

Em contrapartida com o ato legal de fixação do mesmo, foi verificada documentação pertinente ao pagamento dos subsídios aos agentes políticos e agentes públicos durante o período em exame, conforme a seguir:

BENEFICIARIO	VALOR PAGO
Prefeita	R\$ -
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

### 5.2 – DA DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

Foram efetuados até o terceiro trimestre/2020 o repasse para o Poder Legislativo no montante de R\$ 1.175.491,17 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), sendo que o repasse mensal à Câmara de Vereadores corresponde a R\$ 130.610,13 (cento e trinta mil, seiscentos e dez reais e treze centavos). Constatou-se que o valor repassado para o Poder Legislativo durante o exercício corrente está de acordo com o definido na EC nº 25 de 15 de fevereiro/2000.

### 5.3 – GESTÃO PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

O município possui sistemas informatizados de controle patrimonial e almoxarifado nos quais foram acompanhados rigorosamente junto aos seus setores correspondentes.

Os bens Móveis e Imóveis do município se encontram devidamente registrados, tombados com seus respectivos termos de responsabilidade.

Os bens de consumo de materiais existentes no almoxarifado foram devidamente registrados conforme controle específico de materiais, sendo seus respectivos saldos acompanhados de suas fichas de prateleiras, onde são conferidos periodicamente pela sua contagem física.

#### **5.4 – GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Analisamos os dados, constatamos que o município aplicou o proveniente de seus impostos e transferências recebidas até o terceiro trimestre, o equivalente a **27,34% (vinte e sete vírgula trinta e quatro por cento)** com gastos da educação.

O valor aplicado até o período em exame é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

Evidenciou-se que no mês de fevereiro do corrente aconteceu um fato anômalo, sendo a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Em decorrência disso, o município editou o Decreto nº 385 de 18 de março de 2020, Decreto nº 387 de 26 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas de enfrentamento dessa mesma urgência, dentre elas a suspensão de todas as atividades educacionais da rede pública municipal de ensino que em consequência disso ocorreu uma diminuição na execução das despesas da educação, porém, continua com o atendimento ao Programa de Alimentação Escolar com distribuição de kit alimentos do aluno, e kit atividades em domicílio, estando o município cumprindo com o limite constitucional na educação.

##### **5.4.1 – APLICAÇÃO DO FUNDEB**

Analisando as transferências do fundeb, constatamos que o município de Riachuelo aplicou até o período em exame o equivalente a **82,69%** (oitenta e dois vírgula sessenta e nove por cento) com gastos dos profissionais do magistério; estando portanto, de acordo com o que estabelece o art 7º da Lei



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Federa nº 9.424/96, destacando ainda que o ente vem aplicando acima do recebido em remuneração do magistério do município, conforme demonstrativo abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Total dos recursos recebidos do FUNDEB e Aplicação Financeira	R\$ 5.327.662,77
Remuneração do Magistério empenhadas e liquidadas ensinos fundamental/infantil	R\$ 4.405.334,11
Demais despesas do FUNDEB (40%)	R\$ 1.568.821,70
<b>Despesa total do FUNDEB incluindo Magistério</b>	<b>R\$ 5.974.155,81</b>
<b>% Percentual aplicado na remuneração do magistério ensino fundamental/inf.</b>	<b>82,69%</b>
<b>% Percentual aplicado dos recursos recebidos no período</b>	<b>112,17%</b>

### 5.3.2 – GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Durante o período em análise, o município de Riachuelo/SE aplicou até o terceiro trimestre o equivalente a 16,80% (dezesseis vírgula oitenta por cento) de suas receitas com serviços de saúde, estando portando acima do que estabelece a Emenda Constitucional nº 29/2000, e Resolução nº do TCE/SE, sendo o percentual mínimo de 15% (quinze por cento), a seguir:

<b>GASTOS COM SAUDE</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Total a ser repassado proveniente das receitas tributárias	R\$ 15.080.789,23
Despesas aplicadas em ações de saúde	R\$ 2.534.191,77
<b>Percentual aplicado na saúde %</b>	<b>16,80%</b>

### 5.4– DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal de acordo com o disposto no art. 18, §2º, concomitante com o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 em sua totalidade para o município (incluindo os poderes Executivo e Legislativo) foi apurada com base no segundo quadrimestre a qual correspondeu a **59,51%** (cinquenta e nove vírgula cinquenta e um por cento) da receita corrente líquida, sendo que o limite máximo da lei é de 60% (sessenta por cento) estando portanto a mesma de acordo com o que estabelece a referida lei, conforme a seguir:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DESPESA COM PESSOAL	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 34.255.854,27
Gastos efetivos com pessoal (últimos 12 meses)	20.383.992,04
<b>Percentual gasto com limite de pessoal %</b>	<b>59,51%</b>

Atendendo ao disposto no art. 20, III, b da lei 101/2000, o Poder Poder Executivo não poderá exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida com a sua despesa com pessoal assim vejamos: O município de Riachuelo considerando o calculo de limite de pessoal até o segundo quadrimestre executou 56,16% (cinquenta e seis vírgula dezesseis por cento) da receita corrente líquida com sua despesa de pessoal, excedendo em seu limite o percentual de 2,16% (dois virgula dezesseis por cento), conforme a seguir:

DESPESA COM PESSOAL	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 34.255.854,27
Gastos efetivos com pessoal (últimos 12 meses)	R\$ 19.237.531,40
<b>Percentual gasto com limite de pessoal %</b>	<b>56,16%</b>

Devemos salientar também que em relação ao relatório anterior, houve uma redução do limite de pessoal do Poder executivo no percentual de 1,21% (um vírgula vinte e um por cento).

Informamos ainda que devido ao estado de calamidade pública que atualmente vivenciamos ocasionado pela pandemia do COVID-19, o município vem tomando medidas a fim de minimizar os efeitos da crise econômica, porém o momento atual é de incertezas e dificuldades sendo esse um cenário pessimista de quedas de receitas agravando a todos os entes públicos.

## 5.5 – DAS DESPESAS EMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Elencamos a seguir as despesas realizadas em caráter emergencial para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	OBJETO	CNPJ/CPF DO CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	VALOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 09/2020	MATERIAL DE LIMPEZA	01.411.301/0001-70	ARAUJO E FILHA LTDA	R\$ 10.077,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 10/2020	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	01.411.301/0001-70	ARAUJO E FILHA LTDA	R\$ 125,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 11/2020	MATERIAL DE LIMPEZA	20.862.275/0001-41	SÃO FRANCISCO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI-ME	R\$ 651,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 12/2020	AQUISIÇÃO DE LAVABOS	060.344.715-59	JOÃO PEDRO SANTOS PINA	R\$ 2.770,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 13/2020	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	20.317.146/0001-72	MB DENTAL COMERCIO LTDA-ME	R\$ 42.535,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 14/2020	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	20.317.146/0001-72	MB DENTAL COMERCIO LTDA-ME	R\$ 25.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 15/2020	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	20.317.146/0001-72	MB DENTAL COMERCIO LTDA-ME	R\$ 700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA 16/2020	MATERIAL DE LIMPEZA	07.865.568/0001-14	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP	R\$ 5.080,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 17/2020	MATERIAL HOSPITALAR	07.865.568/0001-14	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP	R\$ 2.550,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 18/2020	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	04.214.147/0001-35	LOC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 34.099,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 19/2020	MATERIAL HOSPITALAR	59.717.553/0006-17	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	R\$ 19.781,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA nº 20/2020	AQUISIÇÃO DE MASCARAS PARA PROTEÇÃO	12.349.987/0001-33	NELMA DOS SANTOS	R\$ 36.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 21/2020	AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO	15.292.138/0001-89	HYPEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP	R\$ 3.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 22/2020	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	04.214.147/0001-35	LOC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 102.297,09
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 23/2020	AQUISIÇÃO TESTE RÁPIDO IGG/IGM COVID-19	32.838.716/0001-59	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R\$ 11.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA nº 24/2020	AQUISIÇÃO MATERIAL DE EPI'S	23.723.262/0001-80	P.B COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME	R\$ 7.372,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA nº 25/2020	AQUISIÇÃO TESTE RÁPIDO ICHROMA COVID-19 AB IGG/IGM	32.838.716/0001-59	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R\$ 42.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA Nº 26/2020	AQUISIÇÃO DE TENDAS	12.684.994/0001-91	MARCELO DE BOA VENTURA SANTOS	R\$ 13.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DISPENSA nº 27/2020	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO ICHROMA COVID-19 AB IGG/IGM	32.838.716/0001-59	FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	R\$ 55.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	DISPENSA nº 10/2020	AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS "KIT ALUNO"	24.343.530/0001-09	MAXIMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-EPP	R\$ 74.412,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020	AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS "KIT ALUNO"	03.389.294/0001-83	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIEMNTOS-EIRELLI	R\$ 55.961,28
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DISPENSA n 07/2020	AQUISIÇÃO CESTA BÁSICA	13.446.611/0001-00	GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI	R\$ 19.620,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DISPENSA nº 08/2020	AQUISIÇÃO MATERIAL EPIS	20.317.146/0001-72	MB DENTAL COMERCIO LTDA-ME	R\$ 1.887,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DISPENSA nº 09/2020	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS ONLINE DO CREAS E CRAS	27.934.709/0001-10	SÍNTESE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 17.150,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

Riachuelo, 30 de setembro de 2020.

**CARMEN DENISE DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA CHEFE DE CONTROLADORIA**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## **CERTIDÃO**

**Certificamos que o Relatório de Auditoria do 3º Trimestre da Prefeitura Municipal de RIACHUELO, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do(a) Sr(a). CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE, portador(a) do CPF 26643871549, foi devidamente analisada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, sendo aplicados os procedimentos de auditoria adequados, o mesmo foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Riachuelo, 30 de setembro de 2020.**

**CARMEN DENISE DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA CHEFE DE CONTROLADORIA**